SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 01 de Outubro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0184

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 109, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro no Art. 181, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara – MS,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** o prazo estipulado pela Portaria nº. 100/2010, por mais 30 (trinta) dias.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara,
Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

***EDVALDO ALVES DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Aparecida Nogueira
**Código Identificador:**EF404C8C

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI ORDINÁRIA Nº 790, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

ALTERA O ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 766/2010, DE 05 DE MARÇO DE 2010, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO FORUM E CRIAR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 julho de 2009.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º, da Lei Municipal nº 766, de 05 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"....*
*Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao orçamento, programa aprovado pela Lei Ordinária n. 763, de 16 de dezembro de 2009, à conta dos recursos previstos no artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, na seguinte unidade orçamentária:*

*04 - Secretaria Municipal de Administração*
*04.01 – Secretaria Municipal de Administração*
*04.122.05.2.010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração*
*4.4.30.00.00 – Transferências a Estado e ao Distrito Federal*
*....."(NR)*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anastácio–MS, 24 de setembro de 2010.

***CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**D1F5BC1D

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI ORDINÁRIA Nº 789, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

DENOMINA A RUA PROJETADA DO JARDIM SAN RAFAEL, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Passa a denominar-se Travessa Rafael Gonçalves Reinaldet, a atual rua Projetada, do Jardim San Rafael, no Município de Anastácio, a qual tem início na Travessa Ragalzi, estendendo-se até a Avenida Manoel Murtinho.

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Diretoria 2009/2010**

| | |
|---|---|
| **Presidente** | **Humberto Rezende Pereira - Terenos** |
| 1º Vice-Presidente | João Carlos Aquino Leme - Bataguassu |
| 2º Vice-Presidente | Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque |
| Secretário-Geral | Ari Valdecir Artuzi - Dourados |
| 1º Secretário-Geral | Cláudio Valério da Silva - Anastácio |
| 2º Secretário-Geral | Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo |
| Tesoureiro Geral | Evandro Antônio Bazzo - Jardim |

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2° As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 15 de setembro de 2010.

***CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**63ED2301

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 172, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS.*

**O prefeito municipal de Anastácio**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal Antidrogas, em conformidade com o que dispõem os arts. 2º, 3º e 5º da Lei Municipal nº 772/2010, de 25 de março de 2010, sendo:**

I. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Titular: Aline da Silva Cauneto
Suplente: Simone Moraes Gama

II. Conselho Tutelar de Anastácio - CTA
Titular: Rosania Larrea
Suplente: Zezelia Borges da Silva Moreira

III. Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Titular: Juliana Lima da Silva Echeverria
Suplente: Leiza Inara dos Santos Arruda Proença

IV. Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Titular: Aline Dornelles Gonçalves
Suplente: Paulicéia Ferreira França

V. Gabinete do Prefeito - GF
Titular: Divanilson Ferreira da Silva
Suplente: João da Costa

VI. Câmara Municipal de Anastácio – CMA
Titular: Maria Alves Meleiro
Suplente: José Edson Barbosa de Morais

VII. Organização de Bombeiros Militar – OBM
Titular: ST BM Benedito Sérgio Barcelos
Suplente: ST BM Landis Dorneles Pereira

VIII. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MS
Titular: Ana Paula Dyszy
Suplente: Vladmir Tavares de Lima

IX. Sindicato dos Trabalhadores da Prefeitura de Anastácio - SITPAN
Titular: Edna Loureiro Braga Salini
Suplente: Patrícia Silva Avelar

X. Ação Evangélica de Anastácio - AEA
Titular: David Mimoso de Arruda
Suplente: Ademir Canhete

XI. Paróquia Nossa Senhora de Lourdes -PNSL
Titular: Francisco Oliveira da Silva
Suplente: Rosemeire de Cássia Carlos Canhete

XII. Loja Maçônica "Generosidade e Amor" - LMGA
Titular: Manoel Eduardo Pires
Suplente: Enio Donizete Santos Antunes

XIII- Representante da Sociedade Civil - RSC
Titular: João Benedito Rezende
Titular: Evanildo Machado
Suplente: Dorival Gonçalves Junior
Suplente: Leandra da Silva Cauneto Corredato

**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Anastácio-MS, 29 de setembro de 2010.**

***CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**F61EB661

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EDITAL LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Anastácio** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Licença de Operação para **Atividade de Sistema de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos de Serviços De Saúde (ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL)**, Localizada **Rod. Br. 419 – km 03 – Fazenda Posse Santa Rita – Zona Rural**, município de **Anastácio / MS.**

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**B9FD74BC

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EDITAL LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Anastácio** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Licença de Instalação para **Atividade de Sistema de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos de Serviços De Saúde (USINA DE TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS)**, localizada **Rod. Br. 419 – km 03 – Fazenda Posse Santa Rita – Zona Rural**, município de **Anastácio / MS.**

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**90AAFEBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADM Nº 067/2010 - PREGÃO N° 049/2010**

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa FD – FABIANO DIAGNÓSTICOS LTDA – ME, CNPJ 09.419.671/0001-66, estabelecida à Rua 27 de Julho, 1600, Centro, CEP 79.210-000, Anastácio/MS com o valor de R$ 143.845,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais), na dotação 0701 . 10301182079 . 3390 .3900 – 001, referente à contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais.Anastácio/MS, 14 de setembro de 2010.

***CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**788BBD86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 042/2010 - PROCESSO ADM Nº 058/2010**

O Município de Anastácio homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultaram vencedoras as empresas: Briato Comércio Médico-Hospitalar e Serviços Ltda, CNPJ 03.321.370/0001-19 com o valor de R$ 2.056,00 (dois mil cinqüenta e seis reais); EMIGÊ Materiais Odontológicos Ltda, CNPJ 71.505.564/0001-24 com o valor de R$ 522,10 (quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos); Hidramed Com. Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ 03.712.351/0001-13 com o valor de R$ 4.362,10 (quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos); e, Macro Dental Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ 73.457.186/0001-86 com o valor de R$ 26.357,93 (vinte e seis mil trezentos e cinqüenta e sete reais e noventa e três centavos). Perfazendo o Processo supracitado um valor de R$ 33.298,13 (trinta e três mil duzentos e noventa e oito reais e treze centavos). Referente aquisição de equipamentos, material permanente e instrumentais para atender o Programa de Saúde Bucal do Município de Anastácio/MS. Nas dotações 0701 . 10301102069 . 4490 . 5200 - 001 e 0701 . 10301092102 . 4490 . 5200 – 001. Anastácio/MS, 24 de setembro de 2010.

***CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**479461E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N. 121/2010**

OBJETO – Aquisição de instrumentais para atender o Programa de Saúde Bucal do Município de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão Presencial n° 042/2010 - Processo Adm nº 058/2010
CONTRATADA: EMIGÊ Materiais Odontológicos Ltda, CNPJ 71.505.564/0001-24
PRAZO DE VIGÊNCIA – 24.09.2010 a 31.12.2010
VALOR TOTAL - R$ 522,10 (quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 . 10301092102 . 4490 . 5200 – 001.
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Tarciane Vilaça Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva e Flávio Silvares Espíndola.
Anastácio – MS, 24 de setembro de 2010.

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**A82767DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO N° 02/2010 - PROCESSO ADM Nº 068/2010**

O Município de Anastácio/MS, homologa o certame licitatório referente ao Processo em epígrafe o valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte três mil reais) para a empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.844.555/0005-06, com sede à rodovia MG 238, Km 73,5 Sete Lagoas MG.CEP 35.701-000 referente, aquisição de veículo automotor (microônibus), zero quilômetro, com especificações para transporte escolar, por meio de apoio financeiro, no âmbito do Convenio nº 17016/2010 – Processo nº 25/000620/2010, celebrado entre Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência/SETAS e o Município de Anastácio/MS através à Adesão a ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 16/2010, Registro de Preços, Processo Administrativo nº 23034.000194/2010-31 do Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, na dotação 08.04.08.244.2620.4.8.4.4.90.52.00-000, Anastácio/MS, 23 de setembro de 2010.

***CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**3FDFD737

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N. 120/2010**

OBJETO – Aquisição de 02 (dois) Kit de alta e baixa rotação para atender o Programa de Saúde Bucal do Município de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão Presencial n° 042/2010 - Processo Adm nº 058/2010
CONTRATADA: Briato Comércio Médico-Hospitalar e Serviços Ltda, CNPJ 03.321.370/0001-19.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 24.09.2010 a 31.12.2010
VALOR TOTAL - R$ 2.056,00 (dois mil e cinqüenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 . 10301092102 . 4490 . 5200 – 001.
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Darlan de Souza, Manoel Aparecido da Silva e Flávio Silvares Espíndola.
Anastácio – MS, 24 de setembro de 2010.

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**7224DA7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N. 117/2010**

OBJETO – Realização de exames laboratoriais.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão Presencial n° 049/2010 - Processo Adm nº 067/2010
CONTRATADA: FD – FABIANO DIAGNÓSTICOS LTDA – ME, CNPJ 09.419.671/0001-66.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 20.09.2010 a 31.12.2012
VALOR TOTAL - VALOR TOTAL - R$ 143.845,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 . 10301182079 . 3390 .3900 – 001.
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Fabiana Dias Fabiano, Manoel Aparecido da Silva e Flávio Silvares Espíndola.
Anastácio – MS, 20 de setembro de 2010.

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**0EE6ACEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N. 122/2010**

OBJETO – Aquisição de instrumentais para atender o Programa de Saúde Bucal do Município de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão Presencial n° 042/2010 - Processo Adm nº 058/2010
CONTRATADA: Hidramed Com. Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ 03.712.351/0001-13
PRAZO DE VIGÊNCIA – 24.09.2010 a 31.12.2010
VALOR TOTAL - R$ 4.362,10 (quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 . 10301092102 . 4490 . 5200 – 001.
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Elvis Aparecido Mariani, Manoel Aparecido da Silva e Flávio Silvares Espíndola.
Anastácio – MS, 24 de setembro de 2010.

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**0D113B1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO N. 131/2009**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11.
CONTRATADA: Spada e Oliveira Ltda - ME, CNPJ 10.885.790/0001-93.
DO OBJETO: Aumento de quantitativo nos itens do contrato e conseqüentemente o aumento da vigência do mesmo.
VALOR DO ADITIVO: R$ 13.120,00 (treze mil cento e vinte reais reais).
DA VIGÊNCIA: 24/09/2009 a 24/01/2011.
CLÁUSULAS ALTERADAS: Primeira, segunda e quinta
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Sub-Procurador Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Gislaine Elias de Oliveira da Silva, Alcione Muniz da Silva e Flávio Silvares Espíndola.
Anastácio – MS, 24 de setembro de 2010.

***CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**EDA3E2E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N. 119/2010**

OBJETO – Aquisição de equipamentos, material permanente e instrumentais para atender o Programa de Saúde Bucal do Município de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão Presencial n° 042/2010 - Processo Adm nº 058/2010
CONTRATADA: Macro Dental Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ 73.457.186/0001-86.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 24.09.2010 a 31.12.2010
VALOR TOTAL - VALOR TOTAL - R$ 26.357,93 (vinte e seis mil trezentos e cinqüenta e sete reais e noventa e três centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701 . 10301102069 . 4490 . 5200 - 001 e 0701 . 10301092102 . 4490 . 5200 – 001.
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Francisco Itenagoras de Almeida, Manoel Aparecido da Silva e Flávio Silvares Espíndola.
Anastácio – MS, 24 de setembro de 2010.

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**346EFD65

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**JUSTIFICATIVA**

**REF.: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 05/2010**
CONTRATADA: SILVA & SÃOVESSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.283.591/0001-87
CONTRATANTE: Município de Batayporã-MS.
OBJETO: Fornecimento de 63.000 (sessenta e três mil) litros, de Gasolina Comum para a Prefeitura Municipal de Batayporã, CNPJ nº 03.505.013/0001-00.
O Município por força da contratação da Empresa SILVA & SÃOVESSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.283.591/0001-87, para o fornecimento de 63.000 (sessenta e três mil) litros, de Gasolina Comum para a Prefeitura Municipal de Batayporã, CNPJ nº 03.505.013/0001-00, conforme Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº I/004/2009 de 14/12/2009, em razão dos dispositivos constitucionais constantes da Lei nº 8.666/93, Artigo 65, inciso I, Alínea b e atendendo ao Parágrafo Primeiro justifica a necessidade de lavrar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Combustível nº 05/2010, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade de combustível a ser fornecida, ou seja o fornecimento de mais 15.750 (quinze mil setecentos e cinquenta) litros de gasolina comum, com o acréscimo no valor de R$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais) ao Contrato original, tendo em vista o caráter excepcional devidamente condicionado e mediante as necessidades da Administração Municipal.

Batayporã MS, 21 de setembro de 2010.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**016BEF27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**JUSTIFICATIVA**

**REF.: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 06/2010**
CONTRATADA: SS COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.601.470/0001-07

CONTRATANTE: Município de Batayporã-MS.
OBJETO: Fornecimento de 15.000 (quinze mil) litros de óleo diesel, para o Fundo Municipal de Saúde de Batayporã, CNPJ nº 03.505.013/0002-91.
O Município por força da contratação da Empresa SS COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.601.470/0001-07, para o fornecimento de 15.000 (quinze mil) litros de óleo diesel, para o Fundo Municipal de Saúde de Batayporã, CNPJ nº 03.505.013/0002-91, conforme Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº I/004/2009 de 14/12/2009, em razão dos dispositivos constitucionais constantes da Lei nº 8.666/93, Artigo 65, inciso I, Alínea b e atendendo ao Parágrafo Primeiro justifica a necessidade de lavrar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Combustível nº 06/2010, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade de combustível a ser fornecida, ou seja o fornecimento de mais 3.750 (três mil setecentos e cinquenta) litros de óleo diesel, com o acréscimo no valor de R$ 8.062,50 (oito mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ao Contrato original, tendo em vista o caráter excepcional devidamente condicionado e mediante as necessidades da Administração Municipal.

Batayporã MS, 21 de setembro de 2010.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**E4D69F16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**JUSTIFICATIVA**

**REF.: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 04/2010**
CONTRATADA: SILVA & SÃOVESSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.283.591/0001-87
CONTRATANTE: Município de Batayporã-MS.
OBJETO: Fornecimento de 95.000 (noventa e cinco mil) litros de Gasolina Comum para o Fundo Municipal de Saúde de Batayporã, CNPJ nº 03.505.013/0002-91.
O Município por força da contratação da Empresa SILVA & SÃOVESSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.283.591/0001-87, para o fornecimento de 95.000 (noventa e cinco mil) litros de Gasolina Comum para o Fundo Municipal de Saúde de Batayporã, CNPJ nº 03.505.013/0002-91, conforme Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº I/004/2009 de 14/12/2009, em razão dos dispositivos constitucionais constantes da Lei nº 8.666/93, Artigo 65, inciso I, Alínea b e atendendo ao Parágrafo Primeiro justifica a necessidade de lavrar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Combustível nº 04/2010, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade de combustível a ser fornecida, ou seja o fornecimento de mais 23.750 (vinte e três mil setecentos e cinquenta) litros de gasolina comum, com o acréscimo no valor de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) ao Contrato original, tendo em vista o caráter excepcional devidamente condicionado e mediante as necessidades da Administração Municipal.

Batayporã MS, 21 de setembro de 2010.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**C0EC3E00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**JUSTIFICATIVA**

**REF.: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 07/2010**

CONTRATADA: SS COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.601.470/0001-07
CONTRATANTE: Município de Batayporã-MS.
OBJETO: Fornecimento de 555.000 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil) litros, de Óleo Diesel para a Prefeitura Municipal de Batayporã, CNPJ nº 03.505.013/0001-00.
O Município por força da contratação da Empresa SS COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.601.470/0001-07, para o fornecimento de 555.000 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil) litros, de Óleo Diesel para a Prefeitura Municipal de Batayporã, CNPJ nº 03.505.013/0001-00, conforme Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº I/004/2009 de 14/12/2009, em razão dos dispositivos constitucionais constantes da Lei nº 8.666/93, Artigo 65, inciso I, Alínea b e atendendo ao Parágrafo Primeiro justifica a necessidade de lavrar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Combustível nº 07/2010, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade de combustível a ser fornecida, ou seja o fornecimento de mais 138.750 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta) litros de óleo diesel, com o acréscimo no valor de R$ 298.312,50 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos) ao Contrato original, tendo em vista o caráter excepcional devidamente condicionado e mediante as necessidades da Administração Municipal.

Batayporã MS, 21 de setembro de 2010.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**CD833A96

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2010**

**DAS PARTES**
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e **SIMPA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ nº 97.408.090/0001-96.
**OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Contábil na elaboração das peças obrigatórias e acompanhamento dos respectivos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado.
**RECURSO**
As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta do CONTRATANTE na dotação orçamentária: 03 Secretaria Mun. Adm. Finanças e Planej/SMAFIP, 03 Secretaria Mun. Adm. Finanças e Planej/SMAFIP, 2014 Operac/manut/ativid. Secret/ADM/Finanças, 228 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**VALOR**
R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
**VIGÊNCIA**

O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, com inicio na assinatura do contrato, admitindo-se a prorrogação, existindo conveniência administrativa, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
**DATA**
01 de setembro de 2010.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Wruck Leite
**Código Identificador:**4960089A

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### PORTARIA DP/Nº 288/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - **Conceder** Férias, aos Servidores da Secretaria de Obras Infra Estrutura Urbana**,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/10/2010 à 30/10/2010**, retornando ao trabalho no dia **31/10/2010**. Observando o pagamento de 1/3 (um terço) sobre férias, no vencimento do mês de setembro de 2010.

01 Ivan Gomes de Souza 01/09/2009 à 31/08/2010
02 Katiene Gomes Barua 13/02/2009 à 12/02/2010
03 Olavo da Cruz Moro 04/09/2009 à 03/09/2010
04 Pedro Rodrigues Filho 02/02/2009 à 01/02/2010
05 Tertulivio Areco Dias 09/07/2009 à 08/07/2010

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 22 de setembro de 2010.

***JUN ITI HADA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dandalo de Souza Maciel
**Código Identificador:**7B7D16CF

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### PORTARIA DP/Nº 289/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - **Conceder** Férias, aos Servidores do Fundo Municipal de Educação (Fundeb 40%)**,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/10/2010 à 30/10/2010**, retornando ao trabalho no dia **31/10/2010**. Observando o pagamento de 1/3 (um terço) sobre férias, no vencimento do mês de setembro de 2010.

01 Ermeson Luna Bonfim 17/08/2009 à 16/08/2010
02 Maria do Carmo Vital Balzac 01/09/2009 à 31/08/2010

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 22 de setembro de 2010

***JUN ITI HADA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dandalo de Souza Maciel
**Código Identificador:**A7A65F3B

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### PORTARIA DP/Nº 286/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - **Conceder** Férias, ao Servidor **Jose Guilherme de Araujo** lotado na Secretaria de Administração e Finanças**,** período aquisitivo de 03/10/2008 a 02/10/2009 para gozo no período de **01/10/2010 à 30/10/2010**, retornando ao trabalho no dia **31/10/2010**. Observando o pagamento de 1/3 (um terço) sobre férias, no vencimento do mês de setembro de 2010.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 22 de setembro de 2010.

***JUN ITI HADA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dandalo de Souza Maciel
**Código Identificador:**2D215AF3

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### PORTARIA DP/Nº 290/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - **Conceder** Férias, aos Servidores da **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/10/2010 à 30/10/2010**, retornando ao trabalho no dia **31/10/2010**. Observando o pagamento de 1/3 (um terço) sobre férias, no vencimento do mês de setembro de 2010.

01 Eli Evergildo Ladislau 01/07/2009 à 30/06/2010
02 Maria Regina dos S. Frederice 26/09/2009 à 25/09/2010
03 Devanil M. Dias de Oliveira 01/07/2009 à 30/06/2010

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 22 de setembro de 2010.

***JUN ITI HADA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dandalo de Souza Maciel
**Código Identificador:**AD87ACD2

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA DP/Nº 291/2010**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Artigo 1º - Conceder** Férias, ao Servidor **João Dionizio Zanuncio Martins,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria de Saúde**,** período aquisitivo de 02/03/2010 a 01/09/2010 para gozo no período de **13/10/2010 à 01/11/2010**, retornando ao trabalho no dia **02/11/2010**. Observando o pagamento de 1/3 (um terço) sobre férias, no vencimento do mês de setembro de 2010.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 22 de setembro de 2010.

***JUN ITI HADA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dandalo de Souza Maciel
**Código Identificador:**AA197702

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA DP/Nº 287/2010**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Artigo 1º - Conceder** Férias, aos Servidores da Secretaria de Saúde**,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/10/2010 à 30/10/2010**, retornando ao trabalho no dia **31/10/2010**. Observando o pagamento de 1/3 (um terço) sobre férias, no vencimento do mês de setembro de 2010..

01 Ademar de Souza Flores 03/11/2008 à 02/11/2009
02 Francisca Maria de Carvalho 01/02/2009 à 31/01/2010
03 Januario Marques da Silva 23/06/2009 à 22/06/2010
04 Margarida Jose da Silva 01/07/2009 à 30/06/2010
05 Marina da Gloria Dias Rabello 26/06/2009 à 25/06/2010
06 Marlene Mariano da Rocha Bandeira 17/08/2009 à 16/08/2010
07 Rosangela Gonçalves 01/02/2009 à 31/01/2010
08 Ruthe Aline Ahrenfeld Camara 01/03/2009 à 28/02/2010

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 22 de setembro de 2010.

***JUN ITI HADA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dandalo de Souza Maciel
**Código Identificador:**476C500D

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA DP/Nº 285/2010**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Artigo 1º-Prorrogar** por **60** (Sessenta) dias a Licença Maternidade da servidora **SANDRA CAMBUÍ PEREIRA**, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno em 13/12/2010.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 14/10/2010.

Bodoquena–MS, 22 de Setembro de 2010.

***JUN ITI HADA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dandalo de Souza Maciel
**Código Identificador:**0AAE6134

---

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº. 133/2010**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** – Contratante.
**Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - Fapec -** Contratado.
**Objeto:** prestação de serviços pela FAPEC, com vistas a sistematizar a realização de Concurso Público de Provas, de Títulos e Prova Prática especifica, para os cargos de motoristas, tratorista e operador de motoniveladora, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.
**Fundamento Legal:** O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, item 7.2 do contrato originário, conforme artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Dispensa 018/2010**.
**Vigência :** Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 01 de novembro de 2010.
**Dotação Orçamentária:**
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 – Gabinete do Secretário
04.121.202 -2.005 – Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Bodoquena – MS, 30 de setembro de 2010.
**assinam: JUN ITI HADA -** Prefeito Municipal / Contratante.
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC** - Contratada.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**23547136

---

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N. 098/2010**

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bodoquena no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Artigo 1°** - Nomeia membro suplente, representante de Órgão Não Governamental, que irá compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para complementação de mandato, no período de 28/09/2010 a 07/08/2011.

NÃO GOVERNAMENTAL:

| CONSELHEIRO | EM SUBSTITUIÇÃO A: |
|---|---|
| José Guilherme de Araujo | Zuleide Rodrigues dos Santos |

**Artigo 2°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena-MS, 27 de setembro de 2010.

***JUN ITI HADA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Regina Aquino Risalte
**Código Identificador:**551A8D55

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 84/2010**

DISPÕE SOBRE A GESTÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, E AUTORIZA A ORDENANÇA DE DESPESAS PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PROCEDER A ASSINATURA EM CHEQUES DAS CONTAS CORRENTES DO FUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º. Autoriza**, nos termos do artigo 9° e inciso III, da Lei n° 8080/90, o servidor abaixo nominado, a proceder à gestão financeira do Fundo Municipal de Saúde e dos recursos repassados ao Município pelo Sistema Único de Saúde – SUS e autoriza a ordenança de despesas para o Secretário Municipal de Saúde para proceder à assinatura em cheques das contas correntes do fundo:

Nome Renata Nihues – Secretário Mun de Saúde – CPF n° 006.924.961-06

**Art. 2º.** A assinatura de cheques das contas correntes do Fundo Municipal de Saúde, será realizada de forma conjunta, assinada pelo Secretário Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do estabelece a Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições em contrário.

Bodoquena-MS., 03 de setembro de 2.010

***DR. JUN ITI HADA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mirian Tereza Gonçalves
**Código Identificador:**C9D8B2E6

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 121 DE, 15 DE SETEMBRO DE 2010.**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009 e a Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Nos termos do Art. 1º da Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010 e a Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 20.000,00(Vinte mil reais)
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$ 6.000,00(Seis mil reais)
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Valor R$ 11.795,26(Onze mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.452.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.030 – Encargos com a gestão do trânsito de Bonito
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 45,00(Quarenta e cinco reais)

11.00 – FUNDAÇÃO DE ESPORTE
11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb
27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social
2.033 - Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município
33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivos e Outras – Valor R$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais)
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 6.650,00(Seis mil seiscentos e cinquenta reais)

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 46.990,26 (Quarenta e seis mil novecentos e noventa reais e vinte e seis centavos);**

**ANULAÇÕES:**

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 169 - Valor R$ 92,00 (Noventa e dois reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 170 - Valor R$ 4.405,45 (Quatro mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População
2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 454,86 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 3.200,00(Três mil e duzentos reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 11.270,01 (Onze mil duzentos e setenta reais e um centavos)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 2.796,00(Dois mil setecentos e noventa e seis reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População
2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local
33.90.93.00 – Indenização e Restituição - Valor R$ 4.810,97 (Quatro mil oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos)

11.00 – FUNDAÇÃO DE ESPORTE
11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb
27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social
2.033 - Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município
33.90.14.00 – Diárias – Civil – R$ 1.000,00(um mil reais)
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 2.650,00(Dois mil seiscentos e cinquenta reais)

11.00 – FUNDAÇÃO DE ESPORTE
11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb
13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social
2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local
33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Valor R$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais)
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.14.00 – Diárias – Civil – R$ 2.000,00(Dois mil reais)
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 1.536,83 (Um mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.017 – Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente do Município.
33.90.14.00 – Diárias – Civil - R$ 1.274,14(Um mil duzentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos)
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

**TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 46.990,26 (Quarenta e seis mil novecentos e noventa reais e vinte e seis centavos);**

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

***JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**9E4DA9F1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 123 DE, 23 DE SETEMBRO DE 2010.**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2008, Lei nº. 1.189, de 15 de Janeiro de 2010 e a Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Nos termos do Art. 2º da Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal

33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Valor R$ 55.000,00(Cinquenta e cinco mil reais)
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 58.000,00(Cinquenta e oito mil reais)**

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

***JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**0A6F42FE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 122 DE, 23 DE SETEMBRO DE 2010.**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2008, Lei nº. 1.189, de 15 de Janeiro de 2010 e a Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Nos termos do Art. 2º da Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal de suas ações
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 6.000,00(Seis mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 8.000,00(Oito mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do CRAS
2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao CRAS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do CREAS
2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao CREAS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e a sua Natureza
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.452.501 – Promovendo Bonito e a sua Natureza
2.030 – Encargos com a Gestão do trânsito de Bonito
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 34.000,00(Trinta e quatro mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.751.501 – Promovendo Bonito e a sua Natureza
2.031 – Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação Pública do Município.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 30.000,00(Trinta mil reais)

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 111.000,00(Cento e onze mil reais)**

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

***JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**2F3559D0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.210 DE, 23 DE SETEMBRO DE 2010.**

Dispõe sobre a revogação das leis nº 958/2003 e nº 1.077/2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam revogadas as Leis nº 958, de 27 de maio de 2003 e nº 1.077, de 22 de dezembro de 2005, que dispõem respectivamente, sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e alteração dos artigos 2º e 4º, da Lei nº 958/2003.

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**FF41D481

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 305/10, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares, da Srª. SANDRA LEONARDO DE AGUIAR e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias a Srª. **SANDRA LEONARDO DE AGUIAR** do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior, terão inicio com data retroativa, a partir de 01.09.2010 à 30.09.2010, com retorno previsto para 01.10.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 29 de Setembro de 2010

***JACOMO DAGOSTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oseias Luciano da Silva
**Código Identificador:**7B601712

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
### EXTRATO DE CONTRATO N º 099/2010

Processo nº 167/2010
Pregão Presencial nº 026/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a empresa Pedro Edson de Souza ME
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, especializada em serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais, nos prédios públicos deste município
Valor total: R$ 236.991,96 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Noventa Um Reais e Noventa e Seis Centavos)
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0800 – Secretaria Municipal de Assistência Social/ 0500 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura/0700 – Secretaria Municipal de Educação/0900 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer/0600 – Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 02 de Setembro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Pedro Edson de Souza

**Publicado por:**
Jackeline Oliveira da S Ferreira
**Código Identificador:**DB2890F2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
### EXTRATO DE CONTRATO N º 100/2010

Processo nº 166/2010
Pregão Presencial nº 025/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a empresa Pedro Edson de Souza ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias e logradouros públicos, da zona urbana e rural do Município de Inocência-MS, por um período de 06 (seis) meses
Valor total: R$ 302.265,42 (Trezentos e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 0500 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura/
Data: 02 de Setembro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Pedro Edson de Souza

**Publicado por:**
Jackeline Oliveira da S Ferreira
**Código Identificador:**038B765F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
### PORTARIA INOPREV N.º 73/2010

Inocência/MS, 24 de setembro de 2010.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER** benefício de **Auxilio Doença**, a servidora, Sra. **Clorivanda Pires Leal,** inscrita sob Matricula nº 1114, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível "3", Referência "05", lotada na Secretaria de Saúde, por 15(quinze) dias, com vigência no período de 24/09/2010 a 08/10/2010.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

***JULICE RURIKO SATO DE PAULA***
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

***ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jackeline Oliveira da S Ferreira
**Código Identificador:**A2B88C00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**
**PORTARIA INOPREV N.º 75/2010**

Inocência/MS, 24 de setembro de 2010.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** prorrogação do benefício de Auxilio Doença a servidora **Aparecida da Silva Moreira**, inscrita sob matricula 247, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, nível "1", referência "11", lotada na Secretaria de Educação, por mais 67 (sessenta e sete) dias, com vigência no período de 24/09/2010 a 29/11/2010.

**Art. 2º -** A remuneração da parcela inerente ao final do beneficio da servidora supra citada, será acrescida do 13º salário proporcional correspondente a 11/12 (onze doze avos) do total da sua remuneração de contribuição.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

***JULICE RURIKO SATO DE PAULA***
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

***ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jackeline Oliveira da S Ferreira
**Código Identificador:**DFE37B37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**
**PORTARIA INOPREV N.º 76/2010**

Inocência/MS, 28 de setembro de 2010.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria dos Servidores Públicos de INOCÊNCIA, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40,§ 7º, da Constituição Federal, combinando com Art. 37 da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE**,ao Sr. **Philogônio Silvério Pereira**, em decorrência ao falecimento ocorrido em 18/08/2010 de sua esposa, Sra. Inácia Maria da Costa Lima, segurada inativa do INOPREV, conforme processo administrativo do INOPREV, nº. **2010.07.0001P**, retroagindo seus efeitos a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

***JULICE RURIKO SATO DE PAULA***
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

***ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jackeline Oliveira da S Ferreira
**Código Identificador:**F3F05286

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**
**PORTARIA INOPREV N.º 72/2010**

Inocência/MS, 24 de setembro de 2010.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER** benefício de **Auxilio Doença**, ao Servidor **Guaracy José da Costa,** inscrito sob Matricula nº 1488, efetivo no cargo de Guarda, nível "1", Referência "02", lotado na Secretaria de Administração, por 39(trinta e nove) dias, com vigência no período de 15/09/2010 a 23/10/2010.

**Art. 2º -** A remuneração da parcela inerente ao final do término do beneficio do servidor supra citado, será acrescida do 13º salário proporcional correspondente a 01/12 (um doze avos) do total da sua remuneração de contribuição.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

***JULICE RURIKO SATO DE PAULA***
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

***ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jackeline Oliveira da S Ferreira
**Código Identificador:**701E0FB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**
**PORTARIA INOPREV N.º 71/2010**

Inocência/MS, 24 de setembro de 2010.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER prorrogação do** benefício de **Auxilio Doença**, a servidora Sra. **Fátima Maria da Silva,** inscrita sob Matricula nº463, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, nível "1", Referência "05", lotada na Secretaria de Assistência Social, por mais 30(trinta) dias, com vigência no período de 30/09/2010 a 29/10/2010.

**Art. 2º -** A remuneração da parcela inerente ao final do término do beneficio da servidora supra citada, será acrescida do 13º salário proporcional correspondente a 02/12 (dois doze avos) do total da sua remuneração de contribuição.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

***JULICE RURIKO SATO DE PAULA***
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

***ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jackeline Oliveira da S Ferreira
**Código Identificador:**E86A46E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**
**PORTARIA INOPREV N.º 74/2010**

Inocência/MS, 24 de setembro de 2010.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER prorrogação do** benefício de **Auxilio Doença**, a servidora Sra. **Delciza Francisca de Oliveira**, inscrita sob Matricula nº 11, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos nível "1", lotada na Câmara Municipal, por mais 132 (cento e trinta e dois) dias, com vigência no período de 23/09/20010 a 01/02/2011.

**Art. 2º -** A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio da servidora supra citada, será acrescida do 13º salário proporcional, correspondente a 01/12 (um doze avos) do total da sua remuneração de contribuição.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

***JULICE RURIKO SATO DE PAULA***
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

***ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jackeline Oliveira da S Ferreira
**Código Identificador:**41BA5A5D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL ACADEMIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2010**
**CONVITE Nº. 036/2010**

"OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma)
Academia ao ar livre, conforme especificações do anexo l do edital para atender as
Necessidades do PSF- Através da secretaria municipal de saúde
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS, TORNA PÚBLICO que está autorizado nos autos do Processo Administrativo Nº. 111/2010, a realização de licitação na modalidade de CONVITE, tipo "MENOR PREÇO", com a finalidade de escolher a proposta mais vantajosa para a Administração. O procedimento Iicitatório, obedecerá ao disposto na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as modificações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se, à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, Nº. 420, Centro, na cidade de Jaraguari - MS, sala da CPL, onde poderá ser obtido nos dias úteis, no horário das 8h00min às 13h00 horas,mediante recolhimento de taxa de R$ 30,00, local onde também serão prestadas todas as informações adicionais que forem solicitadas. A data de abertura dos Envelopes contendo a documentação e dos Envelopes com a Proposta técnica e de preços será no dia 08/10/2010, às 08h00min, na sala da CPL, no endereço supra-indicado. Se porventura não houver expediente nesta data, fica automaticamente transferida a mencionada abertura para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

**Publicado por:**
Gesica Marques Dornelles
**Código Identificador:**FBA948EE

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
### PORTARIA Nº 337, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010,

**R E S O L V E:**

**READAPTAR**, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, a servidora **SILMA APARECIDA DE FREITAS GROTTO**, cadastrada sob n.º 928-1, no cargo de Prof. de Educação Básica/Professora Nível IV/Classe "H", no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, no período de 30 de setembro de 2010 a 28 de março de 2011.
*Processo n.º 3343/2010*

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de setembro de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário de Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**CD93F246

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
### PORTARIA N.º 331, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010.

**R E S O L V E:**

EXONERAR à pedido**,** a servidora **ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Educacionais, na função de Merendeira, Classe "A" – 1ª, Referência 01, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, retroagindo a 13 de setembro de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de setembro de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**A25D117C

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
### PORTARIA N.º 332, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER,** aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do artigo 86, § 1º da Lei Complementar n.º 040/10, alterado pela Lei Complementar n.º 041 de 27 de abril de 2010.

| |
|---|
| **ALCIENE ALVES DE FREITAS**<br>Agente de Saúde Pública/Agente de Saúde Pública;<br>Classe "A" – 3ª/Referência 04;<br>Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;<br>Período Aquis. de 03 de setembro de 2009 a 02 de setembro de 2010;<br>Retroagindo a 02 de setembro de 2010. |
| **SYLVIO CARLOS GODOY MACHADO**<br>Técnico de Saúde Pública/Técnico de Estatística;<br>Classe "B" – 2ª/Referência 14;<br>Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;<br>Período Aquis. de 1º de novembro de 2008 a 31 de outubro de 2009;<br>Retroagindo a 15 de setembro de 2010. |

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 17 dias mês de setembro de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**FF75DD45

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
### DECRETO Nº 153, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

"Extingue direitos que menciona e dá outras providências".

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Torna-se extinto o direito de tomar posse a candidata abaixo relacionada, constante da Portaria n.º 222/2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul em 29 de junho de 2010, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, por inobservância dos prazos legais para a posse, ou considerada inapta em exame médico – pericial.

**TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA**
Auxiliar de Enfermagem I
EVANDA DE BRITO SILVA

***Art. 2º***. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 30 dias do mês de agosto de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

*PUBLICADO E REGISTRADO* na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**FBF5FA4F

---

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**
**PORTARIA Nº 336, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131, inciso I, da Lei Complementar n.º 040 de 31 de março de 2010,

**R E S O L V E:**

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

**APARECIDA DE FATIMA ALVES**
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;
Classe "B" – 1ª/Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
**LICENÇA DE 20 DIAS**, no período de 25 de agosto a 13 de setembro de 2010.

**SHIRLAINE AMÉLIA ALVES DOS SANTOS**
Assistente de Administração/Assistente de Administração;
Classe "A" – 2ª/Ref. 07;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
**LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 23 a 27 de agosto de 2010.

**ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA**
Enfermeira Padrão do Programa de Saúde da Família-PSF/PSF 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
**LICENÇA DE 14 DIAS**, no período de 16 a 29 de agosto de 2010.

**DANIELA ANDRÉ DIEGUES MAGALHÃES**
Enfermeira Padrão do Programa de Saúde da Família-PSF/PSF 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
**LICENÇA DE 10 DIAS**, no período de 08 a 17 de setembro de 2010.

**JOÃO RODRIGUES DE QUEIROZ**
Ajudante de Serviços Básicos/Coveiro;
Classe "A" – 3ª/Referência 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
**LICENÇA DE 180 DIAS**, no período de 06 de setembro de 2010 a 04 de março de 2011.

**JOVENIL ALVES DE VASCONCELOS**
Auxiliar de Serviços de Saúde/Auxiliar de Serviços de Saúde;
Classe "B" – 3ª/Referência 07;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
**LICENÇA DE 20 DIAS**, no período de 09 a 28 de setembro de 2010.

**MARIA APARECIDA DE FREITAS**
Auxiliar de Serviços de Saúde/Auxiliar de Serviços de Saúde;
Classe "B" – 3ª/Referência 07;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
**LICENÇA DE 180 DIAS**, no período de 30 de agosto de 2010 a 25 de fevereiro de 2011.

**MARIA DO CARMO SILVA FERREIRA**
Auxiliar de Serviços Gerais/Faxineiro;
Classe "A" – 1ª/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 30 de agosto a 28 de setembro de 2010.

**NEUZIRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**
Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCAD 304;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
**LICENÇA DE 58 DIAS**, no período de 04 de setembro a 31 de outubro de 2010.

**PATRICIA DIAS MALDONADO**
Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCAD 304;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 13 a 27 de setembro de 2010.

**DULCIMAR ALVES RIBEIRO LAMBLÉM**
Auxiliar de Administração/Auxiliar de Administração;
Classe "B" – 3ª/Ref. 07;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 06 a 20 de setembro de 2010.

**JOÃO GUIMARÃES DIAS**
Ajudante de Serviços Básicos/Trabalhador Braçal;
Classe "A" – 2ª/Ref. 02;
Lotado junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
**LICENÇA DE 60 DIAS**, no período de 1º de setembro a 30 de outubro de 2010.

**JUCELIA APARECIDA DA SILVA**
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;
Classe "A" – 3ª/Ref. 03;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
**LICENÇA DE 20 DIAS**, no período de 27 de agosto a 15 de setembro de 2010.

**KÁTIA MATIAS ALVES**
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Creche;
Classe "A" – 1ª/Ref. 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
**LICENÇA DE 10 DIAS**, no período de 20 a 29 de agosto de 2010;
**LICENÇA DE 10 DIAS**, no período de 31 de agosto a 09 de setembro de 2010.

**MARCO ANTONIO OKAZIMMA**
Professor de Educação Básica/Prof. Nível III/Classe "C";

Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 08 a 22 de setembro de 2010.

**MARIA FERREIRA DE ARAÚJO**
Auxiliar de Administração/Escriturário;
Classe "C" – 2ª/Ref. 10;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
**LICENÇA DE 27 DIAS**, no período de 28 de agosto a 23 de setembro de 2010.

**MARLENE FERREIRA DE SOUZA**
Prof. de Educação Básica/Professora nível III/Classe "H";
Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
**LICENÇA DE 07 DIAS**, no período de 31 de agosto a 06 de setembro de 2010.

**NEURACI BATISTA DE QUEIROZ**
Prof. de Educação Básica/Professora Nível III/Classe "A";
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 03 a 17 de setembro de 2010.

**PAMELA JOANE DE FREITAS NEVES**
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Creche;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 03 a 17 de setembro de 2010.

**ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
**LICENÇA DE 07 DIAS**, no período de 27 de agosto a 02 de setembro de 2010.

**ROSICLEIA FERREIRA GONSALES**
Auxiliar de Administração/Escriturário;
Classe "B" – 3ª/Refêrencia 07;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
**LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 30 de agosto a 03 de setembro de 2010.

**SIRLEY ROMEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO**
Prof. de Educação Básica/Professora nível III/Classe "C";
Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
**LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 30 de agosto a 03 de setembro de 2010.

Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de setembro de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**4889D87E

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
## PORTARIA N.º 335, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 040/10, alterado pela Lei Complementar n.º 041/10.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos servidores abaixo relacionados:

**DINOVAN DA SILVA FREITAS**
Artífice de Serviços Especializados/Eletricista/Classe "B" – 2ª/Ref. 08;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Período Aquisitivo de 28 de maio de 2008 a 27 de maio de 2009;
Retroagindo a 14 de setembro de 2010.

**JAIME LEITE CONCEIÇÃO CAVALCANTE**
Motorista I/Motorista de Caminhão/Classe "C" – 2ª/Ref. 15;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Período Aquisitivo de 1º de julho de 2009 a 30 de junho de 2010;
Retroagindo a 13 de setembro de 2010.

**RAMILO BICHOFE PINHEIRO**
Ajudante de Serviços Básicos/Vigia/Classe "A" – 2ª/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Período Aquisitivo de 28 de junho de 2009 a 27 de junho de 2010;
Retroagindo a 09 de setembro de 2010.

**RONAN LEAL GARCIA**
Agente de Serviços Técnicos/Agente de Serviços;
Classe "C" - 2ª/Ref. 03;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Período Aquisitivo de 24 de outubro de 2007 a 23 de outubro de 2008;
Retroagindo a 08 de setembro de 2010.

**TEÓFILO NUNES NETO**
Ajudante de Serviços Básicos/Trabalhador Braçal;
Classe "A" – 3ª/Ref.03;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Período Aquisitivo de 03 de setembro de 2008 a 02 de setembro de 2009;
Retroagindo a 03 de agosto de 2010.

**WANDERSON SIMÕES**
Ajudante de Serviços Básicos/Coveiro/Classe "A" – 1ª/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Período Aquisitivo de 16 de julho de 2009 a 15 de julho de 2010;
Retroagindo a 03 de agosto de 2010.

**ADRIANO APARECIDO ALVES CAÇULA**
Ajudante de Serviços Básicos/Vigia/Classe "A" – 3ª/Ref. 03;
Lotado junto a Assessoria de Gabinete;
Período Aquisitivo de 12 de agosto de 2008 a 11 de agosto de 2009;
Retroagindo a 09 de setembro de 2010.

**OLIVINA FREIRE DA SILVA**
Auxiliar de serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos;
Classe "B" – 3ª/Ref. 07;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
Período Aquisitivo de 15 de agosto de 2009 a 14 de agosto de 2010;
Retroagindo a 08 de setembro de 2010.

**ANDREA CRISTINA GAVIOLI ANDO QUEIROZ**
Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCAD 304;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 02 de maio de 2009 a 1º de maio de 2010;
Retroagindo a 13 de setembro de 2010.

**ARIANE ALVES LAMBLÉM**
Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCAD 304;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 05 de agosto de 2009 a 04 de agosto de 2010;
Retroagindo a 08 de setembro de 2010.

**CRISTIANE APARECIDA VIEIRA MARTINS**
Auxiliar de Serviços Gerais/Faxineiro/Classe "A" – 2ª/Referência 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 21 de maio de 2008 a 20 de maio de 2009;
Retroagindo a 06 de setembro de 2010.

**EDSON MARTINS DE FREITAS**
Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCAD 304;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 1º de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2010;
Retroagindo a 08 de setembro de 2010.

**ELIENE VIEIRA BORGES DA SILVA**
Agente de Administração/Digitador;
Classe "A" – 3ª/Referência 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 09 de junho de 2008 a 08 de junho de 2009;
Retroagindo a 08 de setembro de 2010.

**ISA MARA QUINTINO**
Técnico de Saúde Pública/Auxiliar de Enfermagem I;
Classe "B" – 2ª/Referência 14;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 09 de dezembro de 2007 a 08 de dezembro de 2008;
Retroagindo a 13 de setembro de 2010.

**ÍTALO ARAÚJO**
Médico do Programa de Saúde da Família-PSF/Padrão PSF 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 15 de fevereiro de 2009 a 14 de fevereiro de 2010;
Retroagindo a 08 de setembro de 2010.

**MARLI BEGAS RUIZ LOPES DE ALMEIDA**
Auxiliar de Serviços de Saúde/Auxiliar de Laboratórios;
Classe "B" – 2ª/Referência 07;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 04 de fevereiro de 2009 a 03 de fevereiro de 2010;
Retroagindo a 13 de setembro de 2010.

**MARIO MINOR MURAKAMI**
Médico Pneumologista/Classe "A" – 3ª/Ref. 54;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 02 de setembro de 2009 a 1º de setembro de 2010;
Retroagindo a 13 de setembro de 2010.

**JEFERSON DOUGLAS PASCOALOTO**
Assistente de Ativ. Educacionais/Assistente de Atividades Educacionais;
Classe "A" – 3ª/Referência 10;
Lotado junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 03 de setembro de 2009 a 02 de setembro de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

**MARIANA LEAL DE SOUZA**
Profissional de Serviços de Saúde/Assistente Social;
Classe "A" – 2ª/Referência 37;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 1º de maio de 2008 a 30 de abril de 2009;
Retroagindo a 14 de setembro de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de setembro de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**E2CD8B46

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**
**PORTARIA N.º 352, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** o servidor PAULO HENRIQUE CANÇADO SOARES, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agronegócios e Turismo, para exercer a Presidência do PRODEPAR – Programa de Desenvolvimento Econômico de Paranaíba, com efeito retroativo a 08 de setembro de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias mês de setembro de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**025065B2

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**
**DECRETO N.º 155, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010.**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

*"Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais".*

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia **06 DE SETEMBRO DE 2010 (segunda-feira)**, antecendente ao feriado comemorativo do Dia da Independência do Brasil, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de setembro de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

*PUBLICADO E REGISTRADO* na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**A79A5FB4

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

### GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 157/2010

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**
**CONTRATADA:** CAROLINA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA
**OBJETO DO CONTRATO:** contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Costureira, no Centro de Convivência do Idoso, para atender programas da Gerência Municipal de Assistência Social a serem prestados a partir do dia 01 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
**FORMA DE PAGAMENTO:** a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reias), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 (quatro) meses.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2.035, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**NÚMERO DO CONTRATO:** 157/2010
**DATA DO CONTRATO:** 01/09/2010
**ASSINAM O CONTRATO:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***CAROLINA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA***
Costureira
Contratada

**Publicado por:**
Maria Celeste Fonseca Pereira
**Código Identificador:**17FC67D4

### GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO NEGATIVO N.° 001 AO CONTRATO N.° 091/2010.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** TRANSENGE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
**OBJETO DO CONTRATO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda – Do Valor, devido à readequação da planilha, conforme documentos anexados a este instrumento.
O valor negativado deste termo constante desta Cláusula, perfaz o valor real de R$ 6.392,78 (seis mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).
**DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Com os decréscimos decorrentes deste termo aditivo negativo, o preço global da execução dos serviços passará de R$ 87.036,68 (oitenta e sete mil e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) para R$ 80.643,90 (oitenta mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos).
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, Inciso I, alínea *"b"*, §1° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO CONTRATANTE:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:**

***JOSÉ ROBERTO FAGIOLO***
Sócio Proprietário.

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**5DB338B3

### GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL Nº. 119/2010

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**

**CONTRATADA: ALVES E LIMA LTDA**

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de combustíveis, para fornecimento de gasolina comum e óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos da

Gerência Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidade constantes no Anexo do Contrato

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 180.884,00 (cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), sendo o custo de R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), o litro de gasolina comum e o custo de R$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos) o litro de óleo diesel comum.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento a CONTRATADA será efetuado em até 30 dias após o fornecimento de combustível mediante apresentação de nota fiscal e do aceite correspondente.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de 27 de setembro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE SÁUDE, ELEMENTO DE DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.0304.2.002 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.

**DATA DO CONTRATO:** 27/09/2010

**ASSINAM O CONTRATO:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***JOÃO ALVES DOS SANTOS***
Representante Legal
Contratado

**Publicado por:**
Maria Celeste Fonseca Pereira
**Código Identificador:**84F35829

---

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.° 090/2010.**

**REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHA**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** TRANSENGE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
**OBJETO DO CONTRATO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda – Do Valor. Aditando ao valor inicial o valor de R$ 20.499,94 (vinte mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 58, I, c/c artigo 65, § 1°, §2°, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO CONTRATANTE:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:**

***JOSÉ ROBERTO FAGIOLO***
Sócio Proprietário.

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**65DEAB42

---

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 003 AO CONTRATO N.° 144/2009.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA.
**OBJETO DO CONTRATO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda – Do Valor. Aditando ao valor inicial o valor de R$ 111.734,27 (cento e onze mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, I, alínea "b", §1°, da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO CONTRATANTE:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:**

***JULIO ALT VIVEROS***
Sócio Proprietário.

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**0057ED9E

---

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 158/2010**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**
**CONTRATADA:** LUZIA RENATA OLIVEIRA DIAS
**OBJETO DO CONTRATO:** contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Veterinária, a serem prestados a partir do dia 01 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.905,48 (um mil novecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 (quatro) meses.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO

18.541.0503.2.047, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
**NÚMERO DO CONTRATO:** 158/2010
**DATA DO CONTRATO:** 01/09/2010.
**ASSINAM O CONTRATO:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***LUZIA RENATA OLIVEIRA DIAS***
Veterinária
Contratada

**Publicado por:**
Maria Celeste Fonseca Pereira
**Código Identificador:**8A37C0AC

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2010 - PROCESSO N° 093/2010.**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Aquisição de dois veículos usados, tipo ônibus urbano, para transporte de passageiros, ano de fabricação não inferior a 2003, equipados com todos os itens de fábrica para o modelo apresentado, apresentar boa mecânica, lataria e pintura, com faixas de identificação de veículo utilizado para transporte escolar, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com Código Nacional de Trânsito - Lei n° 9503, de 23.09.97 e o Manual DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul. Resultou vencedor DELSON FERREIRA RODRIGUES JUNIOR para o objeto da licitação. Sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 30/09/2010.

Ribas do Rio Pardo-MS, 30 de setembro de 2010.

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal

***NILVANI SOUZA DE PAULA***
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**C0B3DFC7

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N. 008/2010 - PROCESSO N° 100/2010.**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço. **Objeto**: Contratação de empresa para execução da obra de serviços complementares internos no prédio do hospital municipal, deste município. **Recurso Financeiro**: Próprio do Município. **Legislação**: Lei Federal n. 8.666/1993, alterações e Lei Complementar n. 123/2006. **Local e Data** da Entrega dos Envelopes e da Realização da Licitação: O recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços acontecerão no dia **19 de outubro de 2010, às 08h00,** na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de setembro de 2010.

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal

***NILVANI SOUZA DE PAULA***
Presidente da C.P.L./Pregoeira

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**64FEF124

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2010 - PROCESSO N° 092/2010.**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Aquisição de uma máquina, Motoniveladora, usada, com potência mínima de 140 HP, ano de fabricação não inferior a 1994. Equipada com transmissão, conversor de torque, lâmina com borda cortante, escarificador e todos os itens de fábrica para o modelo apresentado. Resultou vencedora MARIA JOSÉ SAENZ SURITA PIRES DE ALMEIDA para o objeto da licitação. Sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 30/09/2010.

Ribas do Rio Pardo-MS, 30 de setembro de 2010.

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal

***NILVANI SOUZA DE PAULA***
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**EF0F1FA2

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010**

**Contrato n°** 15/2010
**Contratante**: Município de Sidrolândia-MS
**Contratado**: Policon Engenharia Ltda
**Objeto**: Prorroga – se o Contrato n° 15/2010, processo licitatório n° 167/2010 na modalidade tomada de preço n° 01/2010, referente à prestação de serviços de pavimentação asfáltica e obras complementares no bairro Cascatinha II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
**Período:** 22 de setembro de 2010 à 22 de janeiro de 2011.
**Assinam**: Daltro Fiuza e José Nina Ferreira Filho

**Publicado por:**
Alessandra Pereira Merlin
**Código Identificador:**7EF5BC0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010**

**Contrato n°** 16/2010

**Contratante**: Município de Sidrolândia-MS
**Contratado**: Policon Engenharia Ltda
**Objeto**: Prorroga – se o Contrato n° 16/2010, processo licitatório n° 247/2010 na modalidade tomada de preço n° 02/2010, referente à prestação de serviços de pavimentação asfáltica e obras complementares no bairro Jardim Alfa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
**Período:** 22 de setembro de 2010 à 22 de janeiro de 2011.
**Assinam**: Daltro Fiuza e José Nina Ferreira Filho

**Publicado por:**
Alessandra Pereira Merlin
**Código Identificador:**FC12809C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2010**

**Processo Licitatório n°** 5789/2010
**Contratante**: Município de Sidrolândia-MS
**Contratado**: Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda
**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) subsolador de arrasto com 07 hastes, com rolo destorrador limiar, disco de corte de 40 cm de distancia entre os braços, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
**Valor Global:** R$: 31.000,00 (trinta e um mil reais).
**Período:** 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
**Dotação Orçamentária:**
Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada – 20.601.0315.1131.0000
Equipamentos e Material Permanente – 44.90.52.00
**Assinam**: Daltro Fiuza, Nilson Barbosa Machado e Kenya Camila Fernandes

**Publicado por:**
Alessandra Pereira Merlin
**Código Identificador:**4CF394CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO N° 01/2010**

**Contrato n°** 17/2010
**Contratante**: Município de Sidrolândia-MS
**Contratado**: Construtora Sadi Ltda
**Objeto**: Adita- se negativamente o Contrato n° 17/2010, modalidade convite n° 09/2010 referente à reforma dos prédios das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, conforme planilha de quantificação e cronograma físico financeiro anexo.
**Valor:** Em razão de serviços que não serão mais executados na EMPG Monteiro Lobato – Capão Bonito II, EMPG Arany Barcelos – loteamento agrícola Tupacinretãn, EMPG do PA Eldorado, EMPG Porfíria Lopes do Nascimento e CEINF Inês Nunes, será reduzido do valor do contrato a importância de R$ 71.718,85 (setenta e um mil setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).
**Assinam**: Daltro Fiuza e Sadi Pereira

**Publicado por:**
Alessandra Pereira Merlin
**Código Identificador:**7D56BFD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2010**

**Contrato n°** 17/2010
**Contratante**: Município de Sidrolândia-MS
**Contratado**: Construtora Sadi Ltda
**Objeto**: Adita – se o Contrato n° 17/2010, referente à contratação de empresa para serviços de reforma dos prédios das Escolas Municipal e Centro de Educação Infantil, conforme planilha de quantificação e cronograma físico financeiro anexo.
**Valor:** Aditar em R$ 6.070,51 (seis mil setenta reais e cinquenta e um centavos) em decorrência das melhorias essenciais para o bom funcionamento dos prédios da EMPG Porfíria Lopes do Nascimento, EMPG Natália Moraes de Oliveira e CEINF Irmã Demétria Pedrosa de Almeida.
**Assinam**: Daltro Fiuza e Sadi Pereira

**Publicado por:**
Alessandra Pereira Merlin
**Código Identificador:**8DE39591

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

**GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL**
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2010**

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado **resultou como vencedoras nos itens de Medicamentos as empresas: *CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*, com o valor total de R$ 55.484,00 (cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) relativo ao item 10; *SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*, com o valor total de R$ 15.330,00 (quinze mil, trezentos e trinta reais) relativo aos itens 03, 05, 07, 09, 11 e 13; *STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA*, com o valor total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) relativo ao item 02; *DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*, com o valor total de R$ 1.912,00 (um mil, novecentos e doze reais) relativo aos itens 04 e 06; *HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA*, com o valor total de R$ 27.936,00 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e seis reais) relativo ao item 08; e a empresa *CRISTALMED – COM. DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP*, com o valor total de R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais) relativo aos itens 01 e 12.**

**E nos itens de Material Hospitalar as empresas: *CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*, com o valor total de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) relativo ao item 06; *SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*, com o valor total de R$ 1.718,00 (um mil, setecentos e dezoito reais) relativo aos itens 05 e 09; *CENTROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME*, com o valor total de R$ 649,20 (seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) relativo ao item 04; e a empresa *CRISTALMED – COM. DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP*, com o valor total de R$ 1.450,50 (um mil, quatrocentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos) relativo aos itens 01, 02, 03, 07, 08, 10, 11, 12 e 13.**

Relativo a aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as Unidades de Saúde do Município de Terenos/MS, conforme resultado constante no Mapa de Apuração.
**Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro e Homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em 28/09/2010.**

Terenos/MS, 29 de Setembro de 2010.

***ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS***
Pregoeiro

***HUMBERTO REZENDE PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sidclea Correa Chaves
**Código Identificador:**6561B4BB

**GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL**
**RESOLUÇÃO Nº. 01/10/CMDR**

*Estabelece critérios, normas e diretrizes para a concessão de benefícios ao fomento à atividade leiteira no município de Terenos-MS.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso III, da Lei Municipal nº. 838, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e
considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 2.793, de 18 de Agosto de 2010, e considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a concessão de benefícios ao fomento à atividade leiteira para pequenos produtores rurais com área não superior à definida no art. 1º parágrafo único da Lei Municipal nº. 838, de 21 de dezembro de 2001,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Para fazer jus à doação do *Kit* de telhas em fibrocimento (sessenta telhas de 2,44m x 0,50m), para cobertura de "mangueiro", conforme disposto no Decreto Municipal nº. 2.793/2010, é necessário que o produtor de leite atenda aos seguintes critérios e diretrizes definidos nesta Resolução:

*I – Ter inscrição estadual de produtor rural e estar regularizado com as Declarações Anuais de Produtor (DAP);*
*II – Residir na propriedade rural apontada no requerimento;*
*III – Não ter sido beneficiado pelo Programa de Apoio e Assistência ao Desenvolvimento Econômico e Social do Pequeno Produtor Rural – PADESP, voltado ao incentivo à criadores de bicho da seda;*
*IV – Possuir "Mangueiro" com estrutura apta a receber o Kit para cobertura;*
*V – Firmar termo de compromisso para a implantação de capineira dentro de 6 meses, conforme orientação técnica do Órgão de Extensão Rural;*
*VI – Ter aptidão para o desenvolvimento da atividade leiteira, comprovada através de certificado de conclusão de curso de capacitação técnica, conforme item II do Art. 2º do Decreto Municipal nº. 1.524 de 04 de março de 2002;*
*IX – Não ser servidor de qualquer esfera da Administração Pública, aposentado e/ou pensionista.*

**Art. 2º -** O CMDR, através de Grupo de Trabalho a ser instituído, realizará vistoria para a elaboração de parecer técnico quanto à viabilidade da concessão do benefício requerido;

**Art. 3º -** Na concessão do benefício, o produtor receberá orientações técnicas voltadas às boas práticas da atividade leiteira, visando o aumento na produção e melhora na qualidade do leite.

**Art. 4º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERENOS-MS, 26 DE AGOSTO DE 2010.

***IZIDORO TOMAZ DA SILVA***
Presidente do CMDR

**Publicado por:**
Sidclea Correa Chaves
**Código Identificador:**47DB64C3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**
**PORTARIA Nº 334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 040/10, alterado pela Lei Complementar n.º 041/10 e o Decreto nº 078, de 24 de novembro de 2009.

CONSIDERANDO que no período de **21 de dezembro de 2009 a 04 de janeiro de 2010**, o servidor constante desta Portaria, usufruiu de um período de **15 (quinze) dias de férias coletivas**.

**R E S O L V E:**

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, remanescentes do período já usufruído, com o acréscimo constitucional sobre todo o período ao servidor abaixo relacionado:

**EVANDA DE BRITO SILVA**
Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCAD 304;
Lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
Período aquisitivo de 1º de setembro de 2008 a 31 de agosto de 2009;
Retroagindo a 09 de setembro de 2010.

**VANIA HELOISA DA CUNHA**
Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCAD 304;
Lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
Período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2009 a 15 de fevereiro de 2010;
Retroagindo a 08 de setembro de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de setembro de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**B85776C6

---

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**
**PORTARIA N.º 333, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131, inciso II, da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010.

**R E S O L V E:**

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

**ARIZON LOPES DE OLIVEIRA**
Agente Comunitário de Saúde/padrão CCAD 304;
Lotado na **Secretaria Municipal de Saúde;**
**Licença de 05 dias**, acompanhamento de sua esposa, no período de 30 de agosto a 03 de setembro de 2010.

**VALDELINA LACERDA LIMA**
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Creche;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;**
**Licença de 20 dias**, acompanhamento de seu filho, no período de 23 de agosto a 11 de setembro de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de setembro de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal
*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**B2699FCC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 094/2010**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2010**

Retificamos o Extrato do Resultado de Licitação – Processo Administrativo n° 161/2010 – Pregão n° 094/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul n° 0172 do dia 15 de setembro de 2010.

**ONDE LÊ-SE:**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3. | TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AZUL 18 LITROS | | | |
| Un. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Fornecedor |
| BD | 50 | GONIWATER DV | 206,00 | **INDUSTRIA ELETRICA MARANGONI MARETTI LTDA.** |
| 4. | TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA 18 LITROS | | | |

| Un. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Fornecedor |
|---|---|---|---|---|
| BD | 200 | SALECRIL | 176,00 | **SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA.** |

**LÊ-SE:**

| 3. | TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AZUL 18 LITROS | | | |
|---|---|---|---|---|
| Un. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Fornecedor |
| BD | 50 | GONIWATER DV | 206,00 | **SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA.** |
| 4. | TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA 18 LITROS | | | |
| Un. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Fornecedor |
| BD | 200 | SALECRIL | 176,00 | **INDUSTRIA ELETRICA MARANGONI MARETTI LTDA.** |

Paranaíba-MS, 24 de setembro de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**073251FB

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### DECRETO N.º 315/2010, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE TRABALHO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO PPA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Excelentíssimo Senhor PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº. 709, de 21 de agosto de 2009, com vigência para o exercício financeiro de 2010 e no **PPA** – Plano Plurianual, quadriênio 2010/2013, aprovado pela Lei Municipal nº. 708 de 13 de agosto de 2009, os sub-itens, para os seguintes projetos/programas de trabalho:

| **PROJETO/PROGRAMA** | **METAS E OBJETIVOS** | **VALOR EM R$** |
|---|---|---|
| | **FUNÇÃO 10-SAÚDE –<br>SUB FUNÇÃO 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL** | |
| **0035** Programa de Gestão Ambulatorial e Hospitalar. | **1.216**- Aquisição de uma Ambulância Tipo UTI Móvel Completa, para uso da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, com recursos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e pequena contrapartida do Município, visando a prestação de serviços para a população na área da Saúde Pública, no Bloco Assistência Hospitalar e Ambulatorial.<br>Recurso do Estado R$ 150.000,00<br>Recurso do Município R$ 18.000,00<br>Total R$ 168.000,00 | **CAPITAL<br>R$<br>168.000,00** |
| **PROJETO/PROGRAMA** | **METAS E OBJETIVOS** | **VALOR EM R$** |
| | **FUNÇÃO 20-AGRICULTURA –<br>SUB FUNÇÃO 606 – EXTENSÃO RURAL** | |
| **0041- Pro**grama de Gestão da Agricultura Familiar | **1.145 - A**quisição de equipamentos para complementação de uma Patrulha Mecanizada, com recursos do Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento Agrário/CEF e contrapartida do Município, visando a prestação de serviços a agricultores familiares, no Assentamento Alecrim.<br><br>Recurso da União R$ 22.500,00 | **CAPITAL<br>25.000,00** |

| | | |
|---|---|---|
| | Recurso do Município R$ 2.500,00<br>Total R$ 25.000,00 | |
| **PROJETO/PROGRAMA** | **METAS E OBJETIVOS** | **VALOR EM R$** |
| | **FUNÇÃO 21- ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA**<br>**SUB FUNÇÃO 631 –REFORMA AGRÁRIA** | |
| **0040- Programa de Gestão de Recuperação de Áreas Degradadas.** | **1.185 – Aplicação de recursos financeiros para Recuperação de Áreas Degradadas no Projeto Assentamento Alecrim, com recursos do Governo Federal – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e contrapartida do Município, visando a Implantação de Práticas de Conservação do Solo**<br><br>**Recurso da União R$ 140.516,20**<br>**Recurso do Município R$ 26.556,93**<br>**Total R$ 167.073,13** | **CORRENTE R$ 3.885,33**<br><br>**CAPITAL R$ 163.187,80** |

**Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" no Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2010, no valor de R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), consignado nos seguintes Programas Orçamentários:**

**02 - PODER EXECUTIVO**
**02.008. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
02.008.21 – Organização Agrária
02.008.21.631 – Reforma Agrária
02.008.21.631.0040 - Programa de Gestão de Recuperação de Áreas Degradadas
02.008.21.631.0040.1.185 – Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas – Terraceamento no Assentamento Alecrim
33.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 1.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF R$ 1.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 2.500,00
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 163.500,00
**02 - PODER EXECUTIVO**
**02.010. – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**
02.010.20 – Agricultura
02.010.20.606 – Extensão Rural
02.010.20.606.0041 - Programa de Gestão da Agricultura Familiar
02.010.20.606.0041.1.145 – Aquisição de Equipamentos para Patrulha Mecanizada- Assentamento Alecrim
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 25.000,00

**02 - PODER EXECUTIVO**
**02.013. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
02.013.10 – Saúde
02.013.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.013.10.302.0035- Programa de Gestão Ambulatorial e Hospitalar
02.013.10.302.0035.1.216– Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Bloco Assistência Hospitalar e Ambulatorial
44.90.52.00.00 – Aquisição de Equip. e Material Permanente R$ 18.000,00
**Fonte Municipal 1000**
44.90.52.00.00 – Aquisição de Equip. e Material Permanente R$ 150.000,00
**Fonte Estadual 2000**
44.90.52.00.00 – Aquisição de Equip. e Material Permanente R$ 2.000,00
**Fonte Federal 3000**
**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 363.000,00**

**Art. 3º**. A abertura dos Créditos Adicionais e as inclusões de Projeto e Programas de Trabalho na Lei de Diretrizes Orçamentária e PPA foram aprovados pela Lei Municipal número 751/2010.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, 24 de setembro de 2010.

***PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rogerio Aparecido dos Santos
**Código Identificador:**AD4A04CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**LEI N.º 751/2010, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.**

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE TRABALHO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO PPA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº. 709, de 21 de agosto de 2009, com vigência para o exercício financeiro de 2010 e no **PPA** – Plano Plurianual, quadriênio 2010/2013, aprovado pela Lei Municipal nº. 708 de 13 de agosto de 2009, os sub-itens, para os seguintes projetos/programas de trabalho:

| **PROJETO/PROGRAMA** | **METAS E OBJETIVOS** | **VALOR EM R$** |
|---|---|---|
| | **FUNÇÃO 10-SAÚDE –<br>SUB FUNÇÃO 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL** | |
| **0035** Programa de Gestão Ambulatorial e Hospitalar. | **1.216**- Aquisição de uma Ambulância Tipo UTI Móvel Completa, para uso da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, com recursos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e pequena contrapartida do Município, visando a prestação de serviços para a população na área da Saúde Pública, no Bloco Assistência Hospitalar e Ambulatorial.<br>Recurso do Estado R$ 150.000,00<br>Recurso do Município R$ 18.000,00<br>Total R$ 168.000,00 | **CAPITAL<br>R$ 168.000,00** |
| **PROJETO/PROGRAMA** | **METAS E OBJETIVOS** | **VALOR EM R$** |
| | **FUNÇÃO 20-AGRICULTURA –<br>SUB FUNÇÃO 606 – EXTENSÃO RURAL** | |
| **0041- Pro**grama de Gestão da Agricultura Familiar | **1.145 - A**quisição de equipamentos para complementação de uma Patrulha Mecanizada, com recursos do Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento Agrário/CEF e contrapartida do Município, visando a prestação de serviços a agricultores familiares, no Assentamento Alecrim.<br><br>Recurso da União R$ 22.500,00<br>Recurso do Município R$ 2.500,00<br>Total R$ 25.000,00 | **CAPITAL<br>25.000,00** |
| **PROJETO/PROGRAMA** | **METAS E OBJETIVOS** | **VALOR EM R$** |
| | **FUNÇÃO 21- ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA<br>SUB FUNÇÃO 631 –REFORMA AGRÁRIA** | |
| **0040- Programa de Gestão de Recuperação de Áreas Degradadas.** | **1.185 – Aplicação de recursos financeiros para Recuperação de Áreas Degradadas no Projeto Assentamento Alecrim, com recursos do Governo Federal – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e contrapartida do Município, visando a Implantação de Práticas de Conservação do Solo**<br><br>**Recurso da União R$ 140.516,20<br>Recurso do Município R$ 26.556,93<br>Total R$ 167.073,13** | **CORRENTE R$ 3.885,33<br><br>CAPITAL R$ 163.187,80** |

**Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" no Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2010, no valor de R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), consignado nos seguintes Programas Orçamentários:**

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.008. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

02.008.21 – Organização Agrária
02.008.21.631 – Reforma Agrária
02.008.21.631.0040 - Programa de Gestão de Recuperação de Áreas Degradadas
02.008.21.631.0040.1.185 – Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas – Terraceamento no Assentamento Alecrim
33.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 1.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF R$ 1.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 2.500,00
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 163.500,00

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.010. – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

02.010.20 – Agricultura
02.010.20.606 – Extensão Rural
02.010.20.606.0041 - Programa de Gestão da Agricultura Familiar
02.010.20.606.0041.1.145 – Aquisição de Equipamentos para Patrulha Mecanizada- Assentamento Alecrim
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 25.000,00
**02 - PODER EXECUTIVO**
**02.013. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
02.013.10 – Saúde
02.013.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.013.10.302.0035- Programa de Gestão Ambulatorial e Hospitalar
02.013.10.302.0035.1.216– Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Bloco Assistência Hospitalar e Ambulatorial
44.90.52.00.00 – Aquisição de Equip. e Material Permanente R$ 18.000,00
**Fonte Municipal 1000**
44.90.52.00.00 – Aquisição de Equip. e Material Permanente R$ 150.000,00
**Fonte Estadual 2000**
44.90.52.00.00 – Aquisição de Equip. e Material Permanente R$ 2.000,00
**Fonte Federal 3000**
**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 363.000,00**

**Art. 3º** Constituirão recursos disponíveis para cobertura do Crédito Especial os indicados no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964**,** provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, 24 de setembro de 2010.

***PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rogerio Aparecido dos Santos
**Código Identificador:**9A566CAC

